PROCESSO SELETIVO –SELEÇÃO SIMPLICADO 2024

EDITAL Nº 06/2024 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Faculdade Canção Nova, com sede na Rua Carlos Pinto Filho, s/nº, Vila Cacarro, Cachoeira Paulista/SP, mantida pela Fundação João Paulo II, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.016.039/0001-75, com sede na Rua João Paulo II, s/nº, Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP, recredenciada pelo MEC, Portaria no. 898, de 06 de setembro de 2018, publicada no DOU em 10 de setembro de 2018, **DECLARA** aberta as inscrições do **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – SELEÇÃO SIMPLIFICADO 2024.2 (segundo semestre)** para ingresso de alunos nos cursos de graduação, nas vagas remanescentes do 2º semestre de 2024.

O Processo Seletivo – Seleção Simplificada destina-se a interessados a **"TRANSFERÊNCIA"**, para **REABERTURA DE VÍNCULO** e interessados a **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO.**

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Vestibular a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Canção Nova com sede à Rua Carlos Pinto, S/N - Vila Cacarro - CEP: 12630-000, Cachoeira Paulista - SP, endereço eletrônico: www.fcn.edu.br, no dia 19 de julho 2024, no horário das 13hs às 15hs.

1.2 - Dos cursos, duração, ato autorizativo, vagas remanescentes oferecidas e turno:

Curso	Duração	Ato autorizativo	Vagas	Turno
Administração Bacharelado	4 anos	Renovação do reconhecimento pela Portaria SeRES nº. 206 de 25 de junho de 2020, publicada no DOU de 07/07/2020.	10	Noturno
Jornalismo, Bacharelado	4 anos	Renovação do reconhecimento pela Portaria SeRES nº. 206 de 25 de junho de 2020, publicada no DOU de 07/07/2020.	10	Noturno
Comunicação Social – Rádio e Televisão, Bacharelado	4 anos	Reconhecido pela Portaria SeRES no. 578 de 9 de junho de 2017, publicada no DOU de 12/06/2017.	10	Noturno
Teologia Bacharelado	4 anos	Reconhecida pela Portaria SeRES nº 86 de 17 de abril de 2023, publicada no DOU de 18/04/2023.	10	Matutino
Filosofia Bacharelado	3 anos	Autorizado pela Portaria SeRES n.º 602, de 22 de abril de 2022, publicada no DOU de 26/04/2022.	10	Matutino

1.3 - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será isenta.

1.4 - O Processo Seletivo –Seleção Simplificada para os cursos de que trata este Edital compreenderá de exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova subjetiva (redação), de caráter classificatório e eliminatório.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular da Faculdade Canção Nova serão realizadas exclusivamente pela *internet*, no período de **01 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024,** através do site **www.fcn.edu.br.**

2.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3 - O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.4 - No ato da Inscrição o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente:

2.4.1 - Indicar sua opção de curso, observado no item 1.2 deste Edital;

2.5 A Faculdade Canção Nova não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 - O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, especificar sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá ainda requerê-lo por escrito conforme requerimento de atendimento especial, durante o período das inscrições e enviar através de um dos e-mails: assistentesecretaria@fcn.edu.br, até a data de **17/07/2024**, conforme item 3.2 indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas:

- Tempo adicional para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora, anexando o **laudo médico atestando a espécie**, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

3.2 - O(A) candidato(a) que solicitar atendimento especial, pessoa com deficiência ou não, deverá enviar o **Requerimento de atendimento especial e Laudo médico** à Faculdade Canção Nova, título de **Deficiência – Faculdade Canção Nova,** através de um dos e-mails assistentesecretaria@fcn.edu.br e auxsecretaria2@fcn.edu.br, até a data de **17/07/2024**.

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

FACULDADE CANÇÃO NOVA – PROCESSO SELETIVO-SIMPLICADO 2024
Nome do Candidato: _____ Número de Inscrição: _____Documento de Identidade _____ Curso: _____
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL
Assinale com X sim ou não no local correspondente caso necessite, ou não, de prova especial 1) Há necessidade de prova especial: Sim ( ) Não( )
Escreva o tipo de prova especial necessária abaixo: _____ _____
Data: _____/_____/ 2024. Assinatura: _____

3.3 - Os (As) candidatos (as) que não atenderem, dentro do prazo previstos, aos dispositivos mencionados no item **3.1 e 3.2** não serão considerados portadores de necessidades especiais e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.4 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.4.1 - Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.4.2 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.4.3 - Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactante e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.4.4 - A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5 - A Faculdade Canção Nova não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.6 - O (A) candidato (a) não poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial.

3.7 - A Faculdade Canção Nova não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

3.8 - A não apresentação do laudo médico desobriga a Faculdade Canção Nova de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

4.1 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de solicitação de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.2 - É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.

4.3 - A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo (a) candidato (a).

4.4 – Os candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo para **"TRANSFERÊNCIA"**, e **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO,** deverão providenciar o Histórico e Planos de ensino para a realização da análise curricular, para ser entregue no ato da matrícula.

4.5 - O descumprimento das instruções para a inscrição pela *internet* implicará na não efetivação da inscrição.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O (A) candidato (a) que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais, para todos os fins de fato e de direito, automaticamente canceladas.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As provas para os cursos de que trata este Edital serão aplicadas no município de Cachoeira Paulista – SP, na data de 19/07/2024, no horário das 13hs às 15hs, na Faculdade Canção Nova, com sede à Rua Carlos Pinto Filho, S/N – Vila Cacarro – CEP: 12630-000, endereço eletrônico: www.fcn.edu.br. O candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início.

6.2 - Não será enviado, via correio, convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas podem ser conferidas conforme menciona o item 6.1.

6.3 - Havendo necessidade de alteração da data prevista para realização do Vestibular, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados, em nova data a ser divulgada.

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido de:

a) Original de um dos documentos de identidade a seguir:
- Cédula de Identidade (RG),
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou
- Passaporte, desde que permita, com clareza, a sua identificação;

b) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha macia.

6.5 - Candidato estrangeiro deve apresentar uma fotocópia do RNE.

6.6 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7 - No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do (a) candidato (a).

6.8 - Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas; do contrário o (a) candidato (a) que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Aconselha-se que os (as) candidatos (as) desliguem ou (as) retirem as baterias dos celulares.

6.9 - A Redação terão duração de 02 horas.

6.10 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois transcorrida 01 (uma) hora do início da mesma.

6.11 - Será excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que, dentre outras medidas:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos local e horário determinado neste Edital;
b) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
c) Não entregar a folha de Redação;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
e) Desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (linhas);
f) Não cumprir as instruções destinadas a realização da Redação;
g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em no Processo Seletivo;
h) Qualquer caracterização identificada de plágio acarretará em anulação imediata:

i) Descumprir as normas e os regulamentos da Faculdade Canção Nova durante a realização das provas;
j) Não seguir as normas deste Edital.

6.12 - No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.13 - Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o (a) candidato (a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7. DOS CURSOS

7.1 - A situação legal dos cursos de graduação, bem como o número de vagas ofertadas e os turnos dos cursos na Faculdade Canção Nova constam no item 1.2 deste edital.

7.2 - A Faculdade Canção Nova reserva-se no direito de suspender as inscrições para um determinado curso quando as vagas não forem totalmente preenchidas.

7.3 - A duração dos cursos consta da Tabela 7.3:

TABELA 7.3

CURSOS	TURNO	INTEGRALIZAÇÃO MÍNIMA
Administração – Bacharelado	Noturno	08 Semestres
Comunicação Social – Rádio e Televisão – Bacharelado	Noturno	08 Semestres
Jornalismo – Bacharelado	Noturno	08 Semestres
Filosofia - Bacharelado	Matutino	06 Semestres
Teologia - Bacharelado	Matutino	08 Semestres

7.4 - O funcionamento dos cursos de graduação é de 2ª a 6ª feira no respectivo turno mencionado. Caso necessário poderá haver aulas aos sábados no turno diurno.
- As atividades de Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação deverão ser realizadas no turno diurno; para os Cursos de Filosofia – Bacharelado e Teologia –Bacharelado também deverão ser realizadas no período noturno.

8. DAS PROVAS

8.1 - Todos os candidatos inscritos farão o Processo Seletivo em etapa única.

8.2 - A prova subjetiva (Redação) será avaliada na escala de 0 (zero) a 50(cinquenta) pontos.

8.3. A Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O (A) candidato (a) adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual **"Dissertação"** em que sejam demostrando valores, opiniões, crenças hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

8.3.1 - A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

a) atendimento ao tema proposto;
b) clareza de argumentação / senso crítico;
c) seletividade de informação;
d) criatividade / originalidade;
e) utilização da norma padrão da Língua Portuguesa.

8.3.2 - O(A) candidato(a) terá sua Redação avaliada com nota 0 (zero) se:

a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
b) não desenvolver o tema na tipologia a textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas;
f) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
h) qualquer caracterização identificada de plágio acarretará em anulação imediata:

8.4. O candidato que obter pontuação inferior a 10,00 (dez) pontos na redação será desclassifico.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova subjetiva.
9.2 - Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

a) Cometer menor número de erros gramaticais;
b) Maior fidelidade ao tema;
c) Tiver maior idade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 - O resultado final estará disponível no endereço eletrônico **www.fcn.edu.br** e na Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade Canção Nova na data de 26 de julho de 2024 a partir das 18h.
10.2 - A classificação dos candidatos para matrícula efetuar-se-á dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.

11. DA REOPÇÃO DE CURSOS

11.1 - Serão oferecidas vagas para reopção de curso aos candidatos classificados no Processo Seletivo, que deverá ser protocolizado na Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade Canção Nova,

em cursos nos quais não forem preenchidas as vagas, depois de esgotados os classificados em todas as chamadas.

12. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

12.1 - A matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados no Processo Seletivo será realizada após a divulgação do resultado final.

13.1.1 - O período para **efetivação da matrícula**, após a divulgação do resultado final, será conforme o determinado na Tabela 13.2 deste Edital, na Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade Canção Nova, **das 9h às 12h e 13h às 16h**, em Cachoeira Paulista/SP.

12.2 - De conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, só poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daqueles que não apresentarem prova de conclusão do Ensino Médio, no período da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

TABELA 12.2

CONVOCAÇÃO	DATA
Matrícula (entrega de documentos obrigatórios)	**29 e 30 de julho de 2024** **Das 8h às 12h e 13h às 15h30min**

12.3 - O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) cópia **e documento original** da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
b) cópia do Título de Eleitor;
c) cópia **e documento original** de prova de quitação com serviço militar, para candidato do sexo masculino;
d) cópia **e documento original** do documento de Identificação (RG) ou do Registro Nacional de Estrangeiros (R.N.E.) emitido pela Polícia Federal;
e) cópia do Cartão do CPF do candidato e do Responsável, se menor de idade;
f) cópia **e documento original** do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
g) cópia **autenticada** do Certificado de Conclusão ou diploma, Histórico Escolar do nível superior e as ementas das disciplinas cursadas (para análise de currículo);
h) cópia **e documento original** do comprovante de residência do aluno e do responsável, se menor de 18 anos;
i) 02 (duas) fotos 3X4, recentes;
j) pagamento da primeira parcela da semestralidade, a realizar-se no ato da matrícula;
k) contrato **será fornecido pela Faculdade para a** devida assinatura pelo candidato e/ou pelo responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

12.4 - O prazo para entrega da referida documentação é improrrogável; o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a perda da vaga.

12.5 - Os candidatos classificados menores de 18 (dezoito) anos devem estar acompanhados de um responsável, para o ato de matrícula, nos termos da legislação vigente.

12.6 - A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos listados no item 13.3 deste. Não existe possibilidade de matrícula condicional.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A Faculdade Canção Nova oferece bolsas de estudos conforme regulamento próprio, **publicado no site www.fcn.edu.br**.

13.2 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Faculdade Canção Nova no endereço eletrônico **www.fcn.edu.br**.

13.3 - Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada e das exigências legais.

13.4 - Ao efetuar a sua inscrição o (a) candidato (a) assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

13.5 - Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do (a) candidato (a), mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.6 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo valendo, para esse fim, a homologação publicada no endereço eletrônico **www.fcn.edu.br**.

13.7 - A inobservância, por parte do (a) candidato (a), de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

13.8 - Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O (a) candidato (a) deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Paulista/SP, 05 de junho de 2024.

Profa. Esp. Shirleya Nunes de Santana

Diretora Geral